



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2026 CAE-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA AUXÍLIO FORMAÇÃO

A Diretora do Campus Baturité, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílio formação aos discentes do IFCE, no ano de 2026, obedecendo à Resolução nº 24, de 01 de março de 2023, CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Selecionar estudantes em situação de vulnerabilidade social para o Programa de Auxílios Estudantis do IFCE, na modalidade de auxílio formação, com o intuito de ampliar e fortalecer a formação profissional, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de faltas excessivas, reprovação e/ou abandono do curso.

2. Dos Requisitos de Participação

- 2.1 Atender às exigências do Regulamento de Auxílios aos Estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 24/2023;
- 2.2 Observar as exigências deste Edital;
- 2.3 Estar matriculado no IFCE no semestre em curso.

3. Da Disponibilidade dos Recursos e do Valor do auxílio

- 3.1 Para atender a esta oferta de auxílio formação, o campus disponibilizará o recurso financeiro total de R\$ 13.819,80, obedecendo a proposta eleita por meio do Orçamento Participativo da Assistência Estudantil de 2026 para ser referência na execução orçamentária da AE no ano vigente;
- 3.2 O valor do auxílio é de R\$ 460,66, conforme o que dispõe o artigo 42 do RAE (Resolução nº 24/ 2023).

4. Dos auxílios e vagas disponíveis

- 4.1 Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o auxílio formação;
- 4.2 Serão ofertadas 06 (seis) vagas para 6 projetos, conforme quadro abaixo:

PROJETO	QUANTIDADE DE VAGAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
Controle de estoque e segurança alimentar: atuação formativa de estudantes de gastronomia no IFCE campus Baturité	1 bolsista + de Cadastro reserva	6 meses (agosto/26 a janeiro/27)
Eduque seu bolso	1 bolsista + de Cadastro reserva	6 meses (agosto/26 a janeiro/27)
Entre argumentos e ideias: Sociedade dos debates competitivos do IFCE campus Baturité	1 bolsista + de Cadastro reserva	6 meses (agosto/26 a janeiro/27)
Laboratório Aberto	1 bolsista + de Cadastro reserva	6 meses (agosto/26 a janeiro/27)
Laboratório de Redação e Práticas de Escrita - ENEM e UECE	1 bolsista + de Cadastro reserva	6 meses (agosto/26 a janeiro/27)
Oficina Poesia 21: Literatura, Resistência e Diversidade nas escolas públicas do Maciço de Baturité	1 bolsista + de Cadastro reserva	6 meses (agosto/26 a janeiro/27)

4.3 Os/as estudantes que forem contemplados com auxílio formação, dentro das vagas, farão jus à 6 parcelas do referido auxílio contadas a partir de agosto de 2026 até janeiro de 2027;

4.3.1 O auxílio formação poderá ser renovado por mais 6 meses, conforme disponibilidade orçamentária do campus e a necessidade de continuidade do projeto.

4.4 Os/as estudantes que estiverem no perfil socioeconômico e atenderem a todas as exigências do edital de seleção de auxílios, mas não forem contemplados/as na primeira remessa de vagas, permanecerão na lista de espera como cadastro de reserva, caso haja desistência;

4.5 Nos casos definidos no item 4.4, o pagamento das parcelas será efetuado a partir da data de concessão do auxílio, não cabendo pagamentos retroativos.

5. Da Modalidade e Requisitos Gerais e Específicos Para a Concessão de Auxílio

5.1 Auxílio formação: é um auxílio de vulnerabilidade social que tem como objetivo ampliar e fortalecer a formação do estudante, por meio da realização de atividades em projetos de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais que estejam relacionados ou dialoguem de forma interdisciplinar com o seu curso;

5.2 Requisitos Gerais:

5.2.1 Cumprir o critério socioeconômico: renda per capita familiar de um salário mínimo

5.2.2 Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;

5.2.3 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o(a) coordenador(a) do projeto;

5.2.4 Apresentar parecer favorável dos(as) responsáveis pelo projeto/laboratório, caso o estudante esteja matriculado no primeiro semestre.

5.3 Requisitos Específicos:

5.3.1 Além do critério socioeconômico, o(a) estudante precisa atender aos critérios específicos do projeto que tem interesse em participar. Segue abaixo o quadro com as informações de cada projeto .

TÍTULO DO PROJETO	TIPO DE PROJETO	COORDENADOR DO PROJETO	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS
Controle de estoque e segurança alimentar: atuação formativa de estudantes de gastronomia no IFCE campus Baturité	Ensino	Josefranci Moraes de Farias Fonteneles	Ser estudante do curso de Tecnologia em Gastronomia.
Eduque seu bolso	Ensino	Evanilson Brandão Pinto	Ser estudante matriculado em qualquer curso do IFCE campus Baturité.

Entre argumentos e ideias: Sociedade dos debates competitivos do IFCE campus Baturité	Ensino	Vlândia da Silva Souza	Ser estudante do curso de Licenciatura em Letras ou do Ensino Médio Técnico Integrado em Comércio.
Laboratório Aberto	Ensino e Extensão	Jefferson Lourenço Gurguri	Ser estudante matriculado em qualquer curso do IFCE campus Baturité.
Laboratório de Redação e Práticas de Escrita - ENEM e UECE	Ensino e Extensão	Annalies Barbosa Borges	Ser estudante do curso de Licenciatura em Letras ou do Ensino Médio Técnico Integrado em Comércio; Ter cursado as disciplinas do primeiro semestre, conforme o curso matriculado.
Oficina Poesia 21: Literatura, Resistência e Diversidade nas escolas públicas do Maciço de Baturité	Extensão e Cultura	Maria Lúcia Barbosa Alves	Ser estudante do curso de Licenciatura em Letras - Português e Inglês; Ter cursado com aprovação as disciplinas: Teoria da Literatura; Literatura Brasileira I, II, III e IV.

6. Da Inscrição

6.1 Os estudantes deverão se inscrever, no período de **25 de junho a 15 de julho de 2026**, atentando para o seguinte passo a passo:

6.1.1 A inscrição deverá ser realizada no Sistema Informatizado da Assistência

Estudantil - SISAE, seguindo o passo a passo descrito no Anexo V;

6.1.2 As inscrições finalizadas fora do prazo não são computadas pelo SISAE. Portanto, o/a estudante deverá FINALIZAR a **inscrição até às 23h59min do dia XX de 15?de julho de 2026**, para que a mesma conste no sistema;

6.1.3 Durante o período de inscrição, caso o/a estudante não consiga se inscrever por problemas técnicos, como erros ou indisponibilidades do SISAE, deve abrir chamado junto à Diretoria de Tecnologia da Informação - DGTI do IFCE, seguindo o passo a passo descrito no Anexo V;

6.1.4 Durante o período de inscrição, o/a estudante poderá realizar alteração dos documentos exigidos para a inscrição, mas não poderá alterar as informações da caracterização socioeconômica já preenchida;

6.1.5 Caso o/a estudante verifique alguma incorreção nas informações da caracterização socioeconômica, após a finalização da inscrição, poderá efetuar a desistência do pedido e realizar nova solicitação. Este procedimento só poderá ocorrer durante o período de inscrição;

6.1.6 É necessário o preenchimento completo e correto do formulário socioeconômico do SISAE, atentando para que as informações prestadas sejam compatíveis com os documentos prestados;

6.1.7 O/A estudante deverá indicar o projeto do qual tem interesse em participar por meio de documentação específica (item 7.1.3 deste Edital), podendo selecionar até dois projetos de interesse;

6.1.8 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do/a declarante, na forma da Lei;

6.1.9 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou inveracidade das informações prestadas.

6.2 A FALTA de qualquer documento necessário à concessão do auxílio solicitado implicará no INDEFERIMENTO imediato da solicitação, NÃO CABENDO RECURSO;

6.3 SOMENTE CABERÁ RECURSO nas situações de envio de documentos incorretos (ex: documentos rasurados, ilegíveis, com informações incompletas e/ou desatualizadas).

7. Da Documentação

7.1 As documentações para a solicitação do auxílio formação devem estar atualizadas. Considera-se documento atualizado aquele emitido dentro da validade de 03 (três) meses imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital. Exemplificando a situação supra mencionada: documentação com data de emissão anterior a 22 de abril de 2026, será considerada desatualizada e, portanto, inválida para este processo seletivo.

7.2 Documentação geral obrigatória:

7.2.1 Declaração dos membros do grupo familiar sem renda ou com renda informal, preenchida, DATADA E ASSINADA por todos os membros maiores de 18 (dezoito) anos, inclusive o próprio discente, quando for o caso (ANEXO II);

7.2.2 Comprovante de renda formal dos membros do grupo familiar (ANEXO I), INCLUSIVE DO/A ESTUDANTE, que possuem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC2, com validade nos últimos 03 meses, contados a partir da data de publicação do edital, considerando a data de emissão do

documento;

7.2.3 Comprovante de residência, com validade nos últimos 03 meses, contados a partir da data de publicação do edital, considerando a data de emissão do documento;

7.2.3.1 O comprovante de residência deve conter nome do(a) titular, data de emissão e o endereço informado na caracterização do SISAIE. Caso o(a) titular do comprovante de residência não seja o(a) estudante ou membro do grupo familiar, deve-se justificar a situação na Caracterização para análise do Serviço Social;

7.2.3.2 Não será aceito comprovante de residência que não conste a data de emissão, se caracterizando como documentação incompleta e a solicitação será indeferida de imediato;

7.2.4 No caso de discente menor de 18 (dezoito) anos de idade, deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante, DATADA E ASSINADA pelo responsável legal (Anexo III).

7.2 Documentação classificatória:

7.2.1 Quando a família for beneficiária do Programa Bolsa Família, apresentar extrato nominal do recebimento;

7.2.1.1 O extrato deve conter obrigatoriamente nome do/a titular e data de emissão. Portanto, não serão aceitos extratos que constem apenas a identificação do NIS do beneficiário ou dados bancários, pois não são documentos nominais;

7.2.1.2 Quando a família for beneficiária do programa e o extrato for apresentado corretamente, o estudante receberá pontuação nesse item. O Bolsa Família não é considerado como renda, logo, a falta do comprovante de recebimento do Bolsa Família não ocasionará o indeferimento da solicitação de auxílio.

7.3 Documentação específica:

7.3.1 O/A estudante deve preencher a declaração de inscrição nos projetos (ANEXO IV) de modo a especificar o(s) projeto(s) em que deseja participar do processo seletivo. Nesse mesmo documento o estudante deve apresentar um breve relato dos motivos que o fizeram escolher esses projetos e por que deve ser o escolhido(a);

7.3.1.1 Esse documento deve ser anexado no SISAIE na aba de documentos, item " comprovante de renda";

7.3.1.2 O/A estudante pode indicar até dois projetos de seu interesse, atentando-se para o cumprimento dos critérios específicos de cada projeto, conforme item 5.3 deste Edital.

8. Do Processo de Seleção

8.1 A seleção dar-se-á por meio de três etapas:

8.1.1 1ª etapa: Inscrição do estudante no SISAIE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;

8.1.2 2ª etapa: Análise documental e socioeconômica pelo Serviço Social;

8.1.3 3ª etapa: Entrevista realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto;

8.1.3.1 As entrevistas ocorreram nos dias 30 e 31 de julho de 2026, podendo ser presencial ou via meet.

9. Do Resultado

9.1 Será divulgado o resultado preliminar no dia 03/08/2026, disponível no SISAE.

9.2 Após análise dos recursos contra o resultado preliminar, será divulgado o resultado final no dia 07/08/2026, disponível do SISAE.

9.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

10. Dos Recursos

10.1 Dos Recursos contra o Edital

10.1.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço dae.reitoria@ifce.edu.br, no dia 23 de junho de 2026, sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

10.2 Dos Recursos contra o Resultado da Seleção

10.2.1 O recurso contra resultado preliminar da seleção será interposto no SISAE no período de **04 e 05 de agosto 2026;**

10.2.2 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos (que não sejam os exigidos no edital para a inscrição) que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão;

10.2.3 Somente caberá recurso nas situações de envio de documentos incorretos (ex: documentos rasurados, ilegíveis, com informações incompletas e/ou desatualizadas);

10.2.4 Julgado procedente o recurso, o/a candidato/a terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio formação ou como cadastro de reserva, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

11. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação e Divulgação do Edital	22/06/2026	Site; Redes Sociais.
Recursos contra Edital	23/06/2026	dae.reitoria@ifce.edu.br
Resultado dos recursos contra edital	25/06/2026	Site; Redes Sociais.
Inscrição	25/06/2026 a 15/07/2026	sisae.ifce.edu.br
Análise documental e socioeconômica	16 a 27/07/2026	

Entrevistas pelo(a) coordenador(a) do projeto	30 e 31/07/2026	Presencial ou via meet
Divulgação do resultado preliminar	03/08/2026	sisae.ifce.edu.br
Interposição de recurso do resultado preliminar	04 e 05/08/2026	sisae.ifce.edu.br
Divulgação do resultado final	07/08/2026	sisae.ifce.edu.br
Início das atividades dos bolsistas	10/08/2026	IFCE campus Baturité

12. Das Disposições Gerais

12.1 Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cancelamento por parte desses órgãos;

12.2 Os auxílios serão pagos por meio de transferência eletrônica em conta bancária do/a estudante, sendo vedado o pagamento na conta de terceiros ou em conta conjunta;

12.3 Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assistência Estudantil do IFCE;

12.4 Após a divulgação do resultado final, os/as estudantes selecionados/as têm deverão iniciar as atividades no projeto na segunda semana do mês de agosto de 2026;

12.5 O pagamento do auxílio formação estará condicionado a entrega da frequência mensal até o o terceiro dia útil do mês subsequente;

12.5.1 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o/a estudante no momento da seleção ou nos casos em que o estudante não esteja cumprindo a carga horária de 12h semanais sem justificativa;

12.6 Depois de divulgado o resultado final da seleção, o Serviço Social do campus poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados;

12.7 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o/a estudante deverá comunicar formalmente ao Serviço Social do campus.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Eusebio Aragao, Assistente Social**, em 19/06/2026, às 15:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucilene Lima Maia Pinheiro, Diretora-Geral do IFCE Campus Baturité**, em 22/06/2026, às 09:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayeli da Silva Feitosa, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis Substituto(a)**, em 22/06/2026, às 10:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8910706** e o código CRC **664CBE8B**.
